



	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA 12ª LEGISLATURA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
MESA DIRETORA	
PRESIDENTE - André Ceciliano	
1º VICE-PRESIDENTE - Jair Bittencourt	
2º VICE-PRESIDENTE - Chico Machado	
3º VICE-PRESIDENTE - Franciane Motta	
4º VICE-PRESIDENTE - Samuel Malafaia	
1º SECRETÁRIO - Marcos Muller	
2º SECRETÁRIO - Tia Ju	
3º SECRETÁRIO - Renato Zaca	
4º SECRETÁRIO - Filipe Soares	
1º VOGAL - Brazão	
2º VOGAL - Dr. Deodalto	
3º VOGAL - Valdecy da Saúde	
4º VOGAL - Giovani Ratinho	
SECRETÁRIO-GERAL DA MESA DIRETORA - Marcus Vinicius Giglio Rodrigues Rego	
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Presidente: Martha Rocha	
Vice-Presidente:	
Membros: Márcio Canella, Zaidan, Flávio Serafini, Rodrigo Amorim	
Suplentes: Marcelo Dino	
CORREGEDOR PARLAMENTAR - Noel de Carvalho	
CORREGEDOR PARLAMENTAR SUBSTITUTO -	
LIDERANÇAS	
LÍDER DO GOVERNO - Chico Machado	
VICE-LÍDER - Rodrigo Amorim	
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB	
LÍDER DA BANCADA - Rosenverg Reis	
PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD	
LÍDER DA BANCADA - Luiz Paulo	
VICE-LÍDERES - 1º Lucinha	
PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT	
LÍDER DA BANCADA - Zaidan	
VICE-LÍDER - André Ceciliano	
PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC	
LÍDER DA BANCADA - Léo Vieira	
VICE-LÍDER - Alexandre Knoploch	
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT	
LÍDER DA BANCADA - Martha Rocha	
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB	
LÍDER DA BANCADA - Carlos Minc	
VICE-LÍDER - 1º Waldeck Carneiro - 2º Jari Oliveira	
PARTIDO PROGRESSISTA - PP	
LÍDER DA BANCADA - Dionísio Lins	
PARTIDO LIBERAL - PL	
LÍDER DA BANCADA - Dr. Serginho	
VICE-LÍDERES - 1º Anderson Moraes - 2º Valdecy da Saúde - 3º Célia Jordão - 4º Delegado Carlos Augusto - 5º Coronel Salema	
AVANTE	
LÍDER DA BANCADA - Marcos Abraão	
VICE-LÍDER - Jorge Felipe Neto	
PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B	
LÍDER DA BANCADA - Enfermeira Rejane	
PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB	
LÍDER DA BANCADA - Marcus Vinicius	
VICE-LÍDER - Rodrigo Amorim	
PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL	
LÍDER DA BANCADA - Renata Souza	
VICE-LÍDERES - 1º Mônica Francisco - 2º Dani Monteiro	
REPUBLICANOS	
LÍDER DA BANCADA - Carlos Maêdo	
VICE-LÍDER - Daniel Librelon	
PODEMOS - PODE	
LÍDER DA BANCADA - Wellington José	
VICE-LÍDER - Alexandre Freitas	
SOLIDARIEDADE - SDD	
LÍDER DA BANCADA - Coronel Jairo	
VICE-LÍDERES - 1º Giovanni Ratinho - 2º Chiquinho da Mangueira	
PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS	
LÍDER DA BANCADA - Max Lemos	
VICE-LÍDER - Pedro Ricardo	
DEMOCRACIA CRISTÃ - DC	
LÍDER DA BANCADA - Marcelo Cabelheiro	
VICE-LÍDER - Subtenente Bernardo	
PATRIOTA	
LÍDER DA BANCADA - Val Ceasa	
PARTIDO VERDE - PV	
LÍDER DA BANCADA - Eurico Júnior	
UNIÃO BRASIL	
LÍDER DA BANCADA - Márcio Canella	
VICE-LÍDERES - 1º Brazão - 2º Luiz Martins - 3º Marcelo Dino - 4º Thiago Pampolha	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
Home Page: http://www.alerj.rj.gov.br	
E-mail: webmaster@alerj.rj.gov.br	

SUMÁRIO

Destaque do Legislativo.....	1
Atos do Poder Legislativo.....	1
Expediente Despachado pelo Presidente	1
Comissões.....	1
Atos e Despachos da Mesa Diretora.....	2
Atos e Despachos do Primeiro Secretário	3
Atos e Despachos do Diretor-Geral	3
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	4

Destaque do Legislativo

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DIRETORA A SER REALIZADA NO DIA 09/11/2022 - QUARTA-FEIRA, AS 12 HORAS, NA SALA 308 NO EDIFÍCIO LÚCIO COSTA.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do disposto no §3º do artigo 17 do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores Deputados membros da Mesa Diretora para Reunião Ordinária a ser realizada no dia 09 de novembro de 2022, quarta-feira às 12 horas, na sala 308 no Edifício Lúcio Costa.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2022.
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO
PRESIDENTE

Id: 2437395

Atos do Poder Legislativo

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 111, § 2º, da Constituição Estadual, faz saber que foi aprovada e, por este ato, é promulgada a seguinte:

*EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 94, DE 2022

ALTERA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 90, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021, QUE MODIFICA OS ARTIGOS 83, 88 E 89, REVOGA OS INCISOS XX E XXVII DO ART. 77, O ART. 78, O § 2º DO ART. 82, OS INCISOS IX E XX DO ART. 83, O § 10 DO ART. 91 E O ART. 286 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, EM RAZÃO DA EDIÇÃO DA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 103/2019, ADICIONA AO ADCT OS ARTIGOS 99, 100 E 101, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Modifica-se o Artigo 5º da Emenda Constitucional nº 90 da Constituição Estadual, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os servidores ocupantes dos cargos de agente de segurança socioeducativa, de policial civil ou de policial penal, que tenham ingressado nessas carreiras até a data da entrada em vigor desta Emenda Constitucional, poderão aposentar-se, voluntariamente com proventos integrais, na forma da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e asseguradas a integralidade e paridade, observada a idade mínima de 55 (cinquenta e cinco) anos para ambos os sexos ou o disposto no parágrafo 3º, parágrafo 11º ou parágrafo 12º deste artigo.

(...)
§ 12. Os servidores ocupantes previstos no caput que em 1º de janeiro de 2022 tenham cumprido 90% (noventa por cento) do tempo necessário para adquirir o direito à aposentadoria previsto na Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, poderão aposentar-se sem requisito de idade mínima desde que cumprido período adicional de contribuição correspondente a 100% (cem por cento) do tempo de serviço que faltaria para atingir o tempo de contribuição previsto na referida lei.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em 3 de novembro de 2022.

(a) Deputado ANDRÉ CECILIANO, Presidente; Deputado JAIR BITTENCOURT, 1º Vice-Presidente; Deputado CHICO MACHADO, 2º Vice-Presidente; Deputada FRANCIANE MOTTA, 3º Vice-Presidente; Deputado SAMUEL MALAFAIA, 4º Vice-Presidente; Deputado MARCOS MULLER, 1º Secretário; Deputada TIA JU, 2º Secretário; Deputado RENATO ZACA, 3º Secretário; Deputado FILIPE SOARES, 4º Secretário; Deputado BRAZÃO, 1º Vogal; Deputado DR. DEODALTO, 2º Vogal; Deputado VALDECY DA SAÚDE, 3º Vogal; Deputado GIOVANI RATINHO, 4º Vogal.

Autores: FLÁVIO SERAFINI, TIA JU, WALDECK CARNEIRO, JARI OLIVEIRA, DANI MONTEIRO, RENATA SOUZA, ALANA PASSOS, WELLINGTON JOSÉ, CHICO MACHADO, RODRIGO AMORIM, LUIZ PAULO, MARTHA ROCHA, CÉLIA JORDÃO, MÁRCIO VINÍCIUS, DR. DEODALTO, ALEXANDRE KNOPLOCH, MARCELO CABELHEIRO, MÁRCIO CANELLA, NOEL DE CARVALHO, VAL CEASA, SAMUEL MALAFAIA, DIONÍSIO LINS, ELIOMAR COELHO, CORONEL JAIR, EURICO JÚNIOR, LEO VIEIRA, MÔNICA FRANCISCO, BEBETO, SÉRGIO LOUBACK, BRAZÃO, DANNIEL LIBRELON

*(Republicado por haver saído com incorreções.)

Id: 2437396

Expediente Despachado pelo Presidente

*PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 73/2022

ALTERA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 90, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021, QUE MODIFICA OS ARTIGOS 83, 88 E 89, REVOGA OS INCISOS XX E XXVII DO ART. 77, O ART. 78, O § 2º DO ART. 82, OS INCISOS IX E XX DO ART. 83, O § 10 DO ART. 91 E O ART. 286 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, EM RAZÃO DA EDIÇÃO DA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 103/2019, ADICIONA AO ADCT OS ARTIGOS 99, 100 E 101, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autores: Deputados FLÁVIO SERAFINI, TIA JU, Waldeck Carneiro, Jari Oliveira, Dani Monteiro, Renata Souza, Alana Passos, Wellington

José, Chico Machado, Rodrigo Amorim, Luiz Paulo, Martha Rocha, Célia Jordão, Marcus Vinicius, Dr. Deodalto, Alexandre Knoploch, Marcelo Cabelheiro, Márcio Canella, Noel de Carvalho, Val Ceasa, Samuel Malafaia, Dionísio Lins, Eliomar Coelho, Coronel Jairo, Eurico Junior, Léo Vieira, Mônica Francisco, Bebeto, Sérgio Louback, Brazão, Dannel Librelon

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Emendas Constitucionais e Votos para dizer sobre a admissibilidade.

Em 10.08.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

*(Republicado por haver saído com incorreções.)

*PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1483/2022

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E SEU RESPECTIVO DIPLOMA AO MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL ALEXANDRE DE MORAES.

Autores: Deputados ANDRÉ CECILIANO, Martha Rocha, Luiz Paulo, Flavio Serafini, Eliomar Coelho, Jari Oliveira, Renata Souza, Franciane Motta, Dionísio Lins, Giovanni Ratinho, Bebeto, Max Lemos, Waldeck Carneiro

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.

Em 01.11.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

*(Republicado por haver saído com incorreções.)

Id: 2437399

Comissões

PERMANENTES

PARECER

DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1858/2016, QUE "ALTERA A LEI 7105 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015, 'FICA CRIADO O SISTEMA CICLOVIÁRIO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMO INCENTIVO AO USO DE BICICLETA PARA TRANSPORTE, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL".

Autor do Projeto de Lei: Deputado CARLOS MINC

Relator: Deputado GUSTAVO SCHMIDT

(FAVORÁVEL COM A SUBEMENDA À EMENDA Nº 02 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CONTRÁRIO À EMENDA Nº 01)

I - RELATÓRIO

Trata-se da análise ao Projeto de Lei que altera a Lei 7105, de 16 de novembro de 2015, "fica criado o Sistema Cicloviário no Estado do Rio de Janeiro, como incentivo ao uso de bicicleta para o transporte, contribuindo para o desenvolvimento da mobilidade sustentável".

Enviado a esta comissão de Defesa do Meio Ambiente para elaboração de parecer técnico.

É o relatório.

II - PARECER DO RELATOR

Conforme determina o art.26 do § 18 Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, compete a esta comissão de Defesa do Meio Ambiente se pronunciar sobre o mérito da presente proposta legislativa, a qual já havia se manifestado favoravelmente, voltando a esta Comissão para se manifestar sobre as emendas de plenário.

Após análise das emendas, verificou-se que a Subemenda à Emenda nº 02 aprimora a matéria, não havendo, portanto, nenhum óbice à absorção desta. A Emenda nº 01 não contribui para o aprimoramento do projeto, motivo pelo qual deve ser rejeitada.

Em face do exposto, concluo pelo parecer FAVORÁVEL COM A SUBEMENDA À EMENDA Nº 02 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CONTRÁRIO À EMENDA Nº 01.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2022.

(a) Deputado Gustavo Schmidt, Relator

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de outubro de 2022, APROVOU o Parecer do Relator, Deputado Gustavo Schmidt, FAVORÁVEL COM A SUBEMENDA À EMENDA Nº 02 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CONTRÁRIO À EMENDA Nº 01, apostas ao Projeto de Lei nº 1858/2016.

Sala Virtual das Comissões, 26 de outubro de 2022.

(a) Deputado GUSTAVO SCHMIDT, Presidente; Deputado ANDRÉ CORRÊA, Vice-Presidente; Deputado CARLOS MINC, Deputado FLÁVIO SERAFINI, Membros Efetivos, Deputada MARTHA ROCHA e Deputado EURICO JÚNIOR, Membros Suplentes.

PARECER

DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 3296/2017, QUE "INSTITUI O INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE ANIMAL (CÃES E GATOS)".

Autor do Projeto de Lei: Deputado ROSENVERG REIS

Relator: Deputado GUSTAVO SCHMIDT

(CONTRÁRIO ÀS EMENDAS N.ºS 01 E 02 E FAVORÁVEL À EMENDA 03)

I - RELATÓRIO

Trata-se da análise ao Projeto de Lei que institui o Incentivo à Doação de Sangue Animal (cães e gatos).

Enviado a esta comissão de Defesa do Meio Ambiente para elaboração de parecer técnico.

É o relatório.

II - PARECER DO RELATOR

Conforme determina o art.26 do § 18 Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, compete a esta Comissão de Defesa do Meio Ambiente se pronunciar sobre o mérito da presente proposta legislativa, a qual já havia se manifestado favoravelmente, nos termos do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, voltando a esta Comissão para se manifestar sobre as emendas de plenário.

Após análise das emendas, verificou-se que a Emenda nº 03 aprimora a matéria, não havendo, portanto, nenhum óbice à absorção